

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 09/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de laudo radiométrico e testes de constância nos aparelhos de raio X, instalados na UPA 24 Horas. Referente a resolução SES/MG Nº 8.696 DE 19/04/2023. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, sediadas preferencialmente regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. O início de acolhimento das propostas se dará em 22/06/2026 a partir de 08 horas até 25/06/2026 as 08:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 25/06/2026, a partir das 08:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Termo de dispensa e anexos estão disponíveis exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2026 – Homologado o processo licitatório em 19/06/2026, autorizando a: Aquisição de computador completo, em atendimento a Assistência Farmacêutica. Referente a Portaria GM/MS nº 4986 de 07/08/2024 (QUALIFAR-SUS), com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde), e adjudicado o objeto a favor da licitante: ARENA COMPUTADORES COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.498.191/0001-73 – item único, sob o valor total de R\$ 21.920,00 (Vinte e um mil, novecentos e vinte reais). Sarzedo/MG, 19 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 20/2026 – A Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: **Aquisição de cordão girassol, para deficiência oculta em atendimento a lei municipal Nº 914/2023, em atendimento aos pacientes cadastrados nos serviços de saúde do município de sarzedo,** conforme condições estabelecidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <https://sarzedo.mg.gov.br/licitacoes> As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico comprassaude@sarzedo.mg.gov.br até às **14:00 do dia 24/06/2026**. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, **19/06/2026**.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	--	--

**PORTARIA Nº 175/2026**

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A previsão contida no artigo 210 da Lei Complementar nº 179/2024;

II – O disposto no artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 99/1999, que estabelece os requisitos para concessão da progressão salarial;

III – As informações e conclusões constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria nº 437/2024;

IV – O Ofício nº 16/2026, de 15 de junho de 2026, por meio do qual a Comissão de Avaliação de Desempenho informa que os servidores da Secretaria de saúde admitidos mediante processo seletivo atenderam aos requisitos legais para percepção da progressão horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores da Secretaria de Saúde admitidos mediante processo seletivo, relacionados no ANEXO I desta Portaria, em razão do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 2º A progressão de que trata esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros na forma prevista na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



Anexo I
Funcionários da Saúde Processo Seletivo
Progressão Horizontal

Nº	Nome	Matrícula	Quantidade a ser paga	De	Para
01	Adriana Aparecida de Oliveira Prata	4826	05	00	05
02	Adrilene Maria Soares	8556	02	00	02
03	Aline Marcelli de Faria	6907	01	00	01
04	Ana Alzira de Souza	4801	05	00	05
05	Ana Carolina Marques	4832	05	00	05
06	Ana Caroline Campos Fernandes	6908	03	00	03
07	Ana Cristina Rodrigues de Azevedo	8949	01	00	01
08	Carla Cristina Pereira Costa	6901	02	00	02
09	Carla Gonçalves dos Santos Neves	5156	04	00	04
10	Creuzeni Rodrigues da Silva	5146	03	00	03
11	Criciane Demetrio Gomes	5152	05	00	05
12	Daiana Larissa Santana	4805	04	00	04
13	Daniela Bernardes Da Silva	5160	05	00	05
14	Daniele Rodrigues Pinto	5178	02	00	02
15	Debora Guilherme Martins de Oliveira	6909	02	00	02
16	Deisiane Almeida Magalhães Moraes	4806	05	00	05
17	Diva Rocha de Santana de Souza	5148	05	00	05
18	Elaine Chicarini Neri da Silva	4810	05	00	05
19	Eliana Aparecida Da Fonseca	8175	02	00	02



20	Eliana Batista Dos Santos	7426	02	00	02
21	Elida Luciana De Paula Santos Lage	5218	05	00	05
22	Eliete Gomes Rodrigues	5363	04	00	04
23	Eliete Silva De Jesus Santos	4811	04	00	04
24	Enide De Araujo Santos Sales	5161	05	00	05
25	Giovanna Silvia De Souza Faria	4814	04	00	04
26	GlauCIA Aparecida Pereira Santos	4815	04	00	04
27	Grazielle Damyann Paula De Souza	6910	01	00	01
28	Grazielle Teodoro Coelho De Jesus	7427	02	00	02
29	Helena Aparecida Gomes	9093	02	00	02
30	Ivani Ribeiro Pains	8482	02	00	02
31	Jacqueline Carla Ferreira	8174	01	00	01
32	Jaqueline Aparecida Pires Da Silva Dias	6902	03	00	03
33	Joice Damascena Batista De Almeida	4820	05	00	05
34	Juliana Ferreira Dos Santos Pina	7428	03	00	03
35	Junia Gomes Da Silva	4821	04	00	04
36	Jussara Ayres Horta De Freitas	6912	03	00	03
37	Karen Natalia Augusto Gomes Santos	9096	02	00	02
38	Leidiane Aparecida Coelho De Oliveira	5155	05	00	05
39	Leon Kaster De Assis Soares	6923	03	00	03
40	Luciana De Paula Rocha	6913	03	00	03



41			03	00	03
	Luciana Marilia Ferreira Dias	5197			
42			03	00	03
	Mara Cristina Pessoa	4822			
43			04	00	04
	Maria Aparecida Da Silva	5183			
44			05	00	05
	Monica Paulina Da Silva	4834			
45			02	00	02
	Nilda Geralda Pereira Barbosa	6916			
46			05	00	05
	Nildair Moraes Cordeiro	5166			
47			05	00	05
	Poliane Paula Dos Santos	5606			
48			04	00	04
	Priscila Gabriele Rosa	5344			
49			05	00	05
	Rubia Coelho Picinin	5615			
50			05	00	05
	Sandra Rosa Ferreira De Oliveira	5669			
51			02	00	02
	Sara Dos Santos Silva	4831			
52			03	00	03
	Stefhane gomes silva a. De souza	6919			
53			02	00	02
	Tamara Da Silva Chagas	6920			
54			03	00	03
	Valdeir Jose Abades Felix	6925			
55			05	00	05
	Valdionice Cordeiro Muniz	5203			
56			05	00	05
	Valquiria Reis Fernandes Oliveira	4833			
57			02	00	02
	Vanderlucia De Almeida	6926			

Sarzedo, 16 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 176/2026**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA LAÍS FERNANDA DA SILVA ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora **LAÍS FERNANDA DA SILVA ASSIS**, a partir de **01 de julho de 2026** com previsão de término em **01 de julho de 2028**, conforme Parecer Jurídico nº 939/2026.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 16 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

CERTIFICADO Nº 03/2026 - LICENÇA AMBIENTAL LAS-RAS

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 118/2017 e conforme a legislação ambiental vigente, concede a presente Licença Ambiental, modalidade LAS-RAS, à empresa DATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.389.015/0001-87, para o empreendimento localizado a Rua São Judas Tadeu 280 Distrito Industrial Benjamim Guimarães – Sarzedo/MG – CEP 32450-000, conforme coordenadas abaixo, no município de Sarzedo/MG, onde será realizada a implantação, operação e desenvolvimento da atividade descrita a seguir.

A atividade encontra-se situada nas coordenadas LAT: 20°01'11,0" - LONG: 44°08'37,30", conforme registro no processo administrativo Nº1125/2026, atendendo aos critérios estabelecidos pela política ambiental do Município e do Estado de Minas Gerais.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	3	0
B-06-03-3	Jateamento e pintura	2	0
B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos (sem fusão)	1	0
F-06-01-7	Ponto de abastecimento	2	0

☐ Sem condicionantes ☒ Com condicionantes

As condicionantes estão listadas no Anexo I e relacionam principalmente a supressão de árvores isoladas e devem ser integralmente cumpridas)

A presente Licença possui validade de 10(dez) Anos – condicionada ao fiel cumprimento das medidas de controle ambiental estabelecidas, bem como das legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

Este certificado não substitui a obtenção de outras autorizações ou alvarás exigidos pela legislação aplicável.

Sarzedo, 17 de Junho, de 2026

MARCO TÚLIO BATISTA SALOMÃO
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Sarzedo

SEMMAS SEMMAS SEMMAS SEMMAS SEMMAS SEMMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I

Condicionantes Ambientais

Empreendedor: DATA ENGENHARIA LTDA

Empreendimento: DATA ENGENHARIA LTDA

Localização: Rua São Judas Tadeu 280 Distrito Industrial Benjamim Guimarães – Sarzedo/MG – CEP 32450-000

ATIVIDADE: Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas” (classe 3), Jateamento e pintura (classe 2), -Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos (sem fusão) (Classe 1); e - Ponto de abastecimento (classe 2),

Códigos DN 213/2017: B-08-01-1, B-06-03-3, B-04-07-3, F-06-01-7

Validade: 10 Anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Recuperação ambiental da área de preservação permanente, com implantação de programa de recuperação que contemple ao mínimo, retirada de espécies invasoras exóticas (capina) e controle dos processos erosivos (contenção da formação de voçorocas). Conforme Parecer ambiental emitido pela SEMMAS em 20/10/2025	6 meses
2	Executar programa de auto monitoramento das chaminés das cabines de pintura. (Ver anexo II)	Durante a vigência da licença.
3	Executar programa de auto monitoramento das ETE'S de efluentes sanitários e industriais. (Ver anexo II)	Durante a vigência da licença.
4	Manter arquivada comprovação da correta destinação dos Resíduos Sólidos.	Durante a vigência da licença.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
"Data Engenharia LTDA.

Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés Cabine de Pintura	Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis	Semestral
Chaminés de jateamento	Material Particulado	Semestral

Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Na entrada e na saída da ETE sanitária	Vazão, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas, DBO*, DQO*, óleos e graxas.	Semestral
Na entrada e na saída da ETE Industrial	Vazão, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas, DBO, DQO, óleos e graxas.	Semestral